



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 990197-44/2025, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Despacho do Diretor de Divisão, de 03/02/2025.

PROCESSO SEI: 161.00134043/2024-85.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 990197-44/2025

PARECER GTAJ Nº 011/2025, DE 08/01/2025

INT: DIVISÃO REGIONAL NORTE

ASS: Fornecimento de água e coleta de esgoto para o CASA São Carlos (Utilidade Pública 2025)

Nos termos do art. 15, §1º, inciso VIII e art. 23 da Portaria Normativa nº 444/2024 e, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 74, inciso I, do já referido diploma legal, em favor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, para fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, com regime de exclusividade, para atendimento do CASA São Carlos, por tempo indeterminado, conforme dispõe o artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor total de R\$ 156.120,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e vinte reais), para o exercício de 2025.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente**  
**Seção Administrativa DRN - Área de Contratos**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 161.00134043/2024-85

**Interessado:** DRN - Divisão Regional Norte

**Assunto:** Processo de Inexigibilidade - Água e Esgoto - CASA SÃO CARLOS

**DESPACHO AUTORIZADOR - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 990197-44/2025**

Nos termos do art. 15, §1º, inciso VIII e art. 23 da Portaria Normativa nº 444/2024 e, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/21, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso I, do já referido diploma legal, em favor da **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos**, para fornecimento água e coleta de esgoto sanitário, com regime de exclusividade, para atendimento do CASA São Carlos, por tempo indeterminado, conforme dispõe o artigo 109 da Lei nº 14.133, de 2021, no valor total de **R\$ 156.120,00** (cento e cinquenta e seis reais e cento e vinte reais), para o exercício de 2025.

**PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, na data da assinatura digital.

**Robson Leite Gonçalves**  
Diretor de Divisão



Documento assinado eletronicamente por **Robson Leite Gonçalves, Diretor de Divisão II**, em 03/02/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054939117** e o código CRC **D99E66E4**.